



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 56/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.966.826/0001-63, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de alimentos ricos em proteínas para atender idosos e portadores de necessidades especiais em situação de vulnerabilidade social, devido a pandemia do Covid 19, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	17078	Frango inteiro, resfriado sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica. Embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem / validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Entrega conforme solicitado. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno pesando entre 2,5 kgs a 3 kgs, sem perfurações e sujidades.	MARAN	KG	2.000,00	9,43	18.860,00
TOTAL								R\$ 18.860,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 18.860,00(Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 20903-1.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2972	09.002.08.244.0801.2044	1047	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.966.826/0001-63

MAURO ANTONIO MORESCO

CPF Nº: 385.159.460-68

Testemunhas:

LUANA SEBEN FIORENTIN

CPF Nº: 101.254.849-09

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 55/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSC SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GSC SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de alimentos ricos em proteínas para atender idosos e portadores de necessidades especiais em situação de vulnerabilidade social, devido a pandemia do covid-19, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17080	Feijão preto tipo 1 embalado em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade de seis meses. Informações do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg, sem perfurações e sujidades.	REI DA MESA	KG	500,00	7,50	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17389	Leite de vaca integral em pó. Embalagem de 400 gramas. Prazo mínimo de validade 04 meses. Embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do produto de acordo a legislação vigente. Não pode ser composto lacteo.	TERRA VIVA	PACOT	500,00	12,16	6.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	17079	Ovos de galinha dúzia, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade mínima de 20 dias, com registro no SIM, SIF ou SISPOA. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno, sem perfurações e sujidades.	CARMINATTI	DUZIA	500,00	6,40	3.200,00
TOTAL								R\$ 13.030,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 738-2 Conta: 79028-1.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2972	09.002.08.244.0801.2044	1047	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000166

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



000168

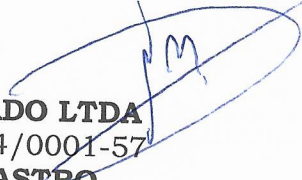
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

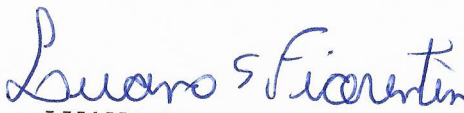
do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº: 19.662.084/0001-57
GILMAR S DE CASTRO
CPF Nº: 632.196.039-04

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..
VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/03/2021
JORNAL:	Am P
EDIÇÃO:	2223
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/03/2021
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1845
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>17/03/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDICÃO:	<u>2223</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/03/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>Regional</u>
EDICÃO:	<u>3845</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ARTIGO 2º - A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MPEs de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.551 de 28 de maio de 2019. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5E177C81

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

Processo dispensa nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF nº 896.860.049-04

OBJETO: Aquisição de medicamento.

VALOR TOTAL: R\$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B15B30F8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 51/2017**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

VIGÊNCIA: 15/03/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 26.200,32

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURI CESAR DENGÓ

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4FD5F758

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 315/2019**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019

Tomada de preços nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 15/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ANA PAULA MIRANDA RESENDE

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:881EC872

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Representante: DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI

CPF nº 492.880.759-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA..

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1392D2B1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B51844E9**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 202/2021
UASG 987857
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO** o Pregão 015/2021, que seria realizado no dia 30/03/2021, as 09:00 horas, por solicitação da Secretária Municipal de
ide.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**MAICON CAMARGO DE SOUZA**
Pregoeiro**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95F71536**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTESDISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04DISTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF Nº 005.907.579-11FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA., Pregão nº 2/2021.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:584E0B60**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..
VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35EAB2E7**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 156/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:**CONCEDER**, a Sra. **MARLY PEREIRA GONÇALVES, GARI**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/12/2009, conforme Portaria 170/09 de 10/12/2009, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/12/2018 a 09/12/2019, a partir de 17/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 16/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wilson Monaris
Código Identificador:9DE4B097**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	17/03/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R\$ 60,00
Destino	Curitiba - PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba para tratar de assuntos nas Secretárias e Órgãos Governamentais e para a retirada de um Caminhão Pipa junto ao Instituto Água e Terra, conforme Protocolo nº 17.048.444-4.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicus Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	15/01/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R\$ 175,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba para tratar de assuntos nas Secretárias e Órgãos Governamentais e para a retirada de um Caminhão Pipa junto ao Instituto Água e Terra, conforme Protocolo nº 17.048.444-4.

VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B51844E9**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 202/2021
UASG 987857
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO** o Pregão 015/2021, que seria realizado no dia 30/03/2021, as 09:00 horas, por solicitação da Secretária Municipal de Administração.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**MAICON CAMARGO DE SOUZA**
Pregoeiro**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95F71536**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021**
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

CPF Nº 005.907.579-11

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93**DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA., Pregão nº 2/2021.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:584E0B60**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR****CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA**
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63**Representante: MAURO ANTONIO MORESCO**

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..**VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**

VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35EAB2E7**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 156/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARLY PEREIRA GONÇALVES, GARI**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/12/2009, conforme Portaria 170/09 de 10/12/2009, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/12/2018 a 09/12/2019, a partir de 17/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 16/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Wilson Monaris
Código Identificador:9DE4B097**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	17/03/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R\$ 60,00
Destino	Curitiba - PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba para tratar de assuntos nas Secretarias e Órgãos Governamentais e para a retirada de um Caminhão Pipa junto ao Instituto Água e Terra, conforme Protocolo nº 17.048.444-4.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	15/01/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R\$ 175,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba para tratar de assuntos nas Secretarias e Órgãos Governamentais e para a retirada de um Caminhão Pipa junto ao Instituto Água e Terra, conforme Protocolo nº 17.048.444-4.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.;
VIGENCIA: 15/03/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 26.200,32
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Mauri Cesar Dengo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019
Tomada de preços nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 15/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANA PAULA MIRANDA RESENDE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2021

OBJETO: Aquisição de medicamento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONDA URETRAL N 06	BIOSANI		UN	2.400,00	0,62	1.488,00
TOTAL								RS 1.488,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 08.916.129/0001-56
Representante: DOLORES BERNADETE GLESSÉ FINARDI
CPF nº 492.880.759-68
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
VIGENCIA: 15/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
MARCELO JOSE ANACLETO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO Com base de madeira e bronze			UN	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL								RS 1.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)
VIGENCIA: 14/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estaqueamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboco e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.010,38	30.010,38
TOTAL								RS 30.010,38

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
VIGENCIA: 14/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D21, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor- plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21 -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021
Processo dispensa nº 031/2021

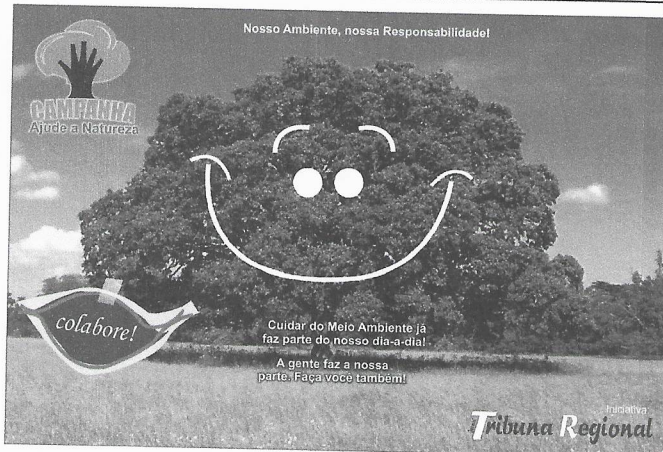
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO
CNPJ Nº 09.485.239/0001-73
Representante: MARCELO JOSE ANACLETO
CPF nº 002.721.140-14
OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
VIGENCIA: 17/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 IZ PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palheta - Lâmpa Bicos Flex - Higienização Óleo - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Óleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 IZ PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balançamento - Oxburguização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.;
 VIGÊNCIA: 15/03/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 26.200,32
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Mauri Cesar Dengo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019
Tomada de preços nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 15/03/2022
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ANA PAULA MIRANDA RESENDE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2021

OBJETO: Aquisição de medicamento.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SONDA URETRAL N 06	BIOSANI		UN	2.400,00	0,62	1.488,00
TOTAL							R\$ 1.488,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56
 Representante: DOLORES BERNADETE GLESSSE FINARDI
 CPF nº 492.880.759-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 15/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PLACA DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO Com base de madeira e bronze			UN	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL							R\$ 1.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, esquadramento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboço e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilha e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.010,38	30.010,38
TOTAL							R\$ 30.010,38

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS placa BEU7D21, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor- plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Lâmpar ar condicionado -Odozizante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21 -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palheta - Limpa Ricos Flex - Higienização Óleo - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Óleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balançamento - Oxigenização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

